



23863637

08027.000163/2023-09



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 33/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento (RIC) nº 33/2023, de autoria do Deputado Marcel Van Hattem.

Referência: Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 20, de 13/03/2023.

Senhor Primeiro-Secretário.

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento (RIC) nº 33/2023 (23491472), de autoria do Sr. Deputado Marcel Van Hattem, encaminhado a este Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, de 13/03/2023.

Em resposta ao RIC em referência, apresento os seguintes esclarecimentos:

I - Em termos objetivos, conteúdos terroristas e/ou antidemocráticos são aqueles assim considerados por leis já votadas pelo Congresso Nacional. Os critérios a serem utilizados pelos provedores são fixados também nas leis regularmente aprovadas pelo Congresso Nacional e por outras que podem vir a ser aprovadas pelas mesmas Casas do Poder Legislativo;

II - A proposta do Ministério da Justiça e Segurança Pública para as redes sociais foi apresentada à Casa Civil e lá tramita atualmente, aguardando deliberação:

III - A informação referida pelo Parlamentar, do jornal Folha de São Paulo, não procede. A proposta do Ministério da Justiça e Segurança Pública não foi elaborada pelo citado conselheiro do Cade.

Sendo essas as informações que julgo responderem às indagações constantes do RIC nº 33/2023, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 06/04/2023, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23863637** e o código CRC **D649DF01**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000163/2023-09

SEI nº 23863637

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>